



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.621/2019, 3 de maio de 2019.

**Concede gozo de Licença Prêmio
a Servidor Público Efetivo e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 2 de maio de 2019, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **EDILSON CLEMENTINO HARST**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.340.110-4/SSP/PR, nomeado em 5 de maio de 2008, exercendo o cargo de Professor, matrícula funcional 1193-2.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL-PR, em 3 de maio de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 3 / 5 / 2019
Página: 01 Edição 2161